

EDITAL DE CREDENCIAMENTO SENAR N.º 001/2026

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO PARA CONTRATAR COM O SENAR

Eu, (inserir nome do representante legal), representante legal da (inserir nome da pessoa jurídica e CNPJ), declaro que **NÃO** me enquadro em nenhuma das vedações previstas no item 2.3 do edital, a saber:

2.3. É vedada a participação de pessoas jurídicas que se enquadrem em uma das seguintes situações:

- I. Empregado, dirigente ou membro, titular ou suplente, dos Conselhos Deliberativo, Administrativo e Fiscal de suas respectivas unidades federativas;
- II. Pessoas jurídicas que tenham em seus quadros societários ou que sejam constituídas por empregado, dirigente ou membro, efetivo ou suplente, dos Conselhos Deliberativo, Administrativo e Fiscal de suas respectivas unidades federativas;
- III. Pessoas jurídicas que tenham assento nos Conselhos Deliberativo, Administrativo e Fiscal de suas respectivas unidades federativas;
- IV. A pessoa jurídica que tenha como sócio ou titular ex-membro, titular ou suplente, dos Conselhos Deliberativo, Administrativo e Fiscal do Senar, não poderá prestar serviços para a sua respectiva unidade federativa, antes do decurso do prazo mínimo de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir do respectivo desligamento. (redação dada pela Resolução nº 30/2024/CD, de 2/05/2024);
- V. Possuam em seu quadro societário ou sejam constituídas por cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade até o terceiro grau, de empregado, dirigente ou conselheiro do SENAR-AR/ES;
- VI. A pessoa jurídica que tenha como sócio ou titular ex-empregado do Senar, não poderá prestar serviços para a sua respectiva unidade federativa, antes do decurso do prazo de 18 (dezoito) meses, contados a partir da sua demissão ou desligamento, exceto para os casos em que o desligamento

tenha sido decorrente de aposentadoria. (incluído pela Resolução nº 30/2024/CD, de 2/05/2024);

- VII. Sejam constituídas sob a forma de Organização Não Governamental (ONG), Organização da Sociedade Civil (OSC), associações, institutos ou entidades representativas de profissionais ou trabalhadores, tais como sindicatos, conselhos de categorias ou de classes, e associações ligadas ao exercício da profissão;
- VIII. Estejam descredenciadas ou cumprindo penalidade de suspensão do direito de licitar e/ou de contratar com o SENAR-AR/ES enquanto perdurarem os motivos que originaram a punição;
- IX. Encontrem-se em processo de falência, dissolução, liquidação ou recuperação judicial.

Local e data

Nome e assinatura do representante legal da pessoa jurídica